



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.289 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE MÃES "D. BEATRIZ CANEDO DE OLIVEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para subvencionar o Clube de Mães "D. Beatriz Canedo de Oliveira", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

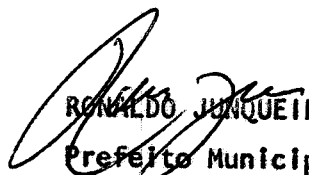
U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814830 - Assistência ao Menor
15814832-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 250.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 250.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
